



# Município de Santa Cruz do Sul

## Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO Nº 5.157 , de 06 de outubro de 2000.**

### **APROVA LOTEAMENTO RESIDENCIAL DE PROPRIEDADE DE QUALIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., DENOMINADO "LOTEAMENTO JACARANDÁ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e, em atendimento ao disposto no artigo 29 da Lei Municipal nº 1659, de 14 de dezembro de 1977,

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aprovado o Loteamento Residencial, com as seguintes características:

#### **I - IDENTIFICAÇÃO:**

- 1- Nome do Proprietário: QUALIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
- 2 - Localização: RUA TENENTE CORONEL BRITO, 1071
- 3 - Município: SANTA CRUZ DO SUL
- 4 - Nome do Projetista: ENG. JOSÉ LUIZ JURUENA
- 5 - CREA: 34080-D

#### **II - PROJETO URBANÍSTICO:**

- Área à lotear: 147.141,45 m<sup>2</sup>
- Área do sistema viário: 36.663,70 m<sup>2</sup>
- Área em lotes: 88.208,20 m<sup>2</sup>
- Área recreação pública/equip.comunitários: 22.269,55 m<sup>2</sup>
- Número de lotes: 308 unidades

#### **III - TRATAMENTO DE ESGOTOS**

O tratamento será através de fossa séptica individual seguida de sumidouro. O dimensionamento da fossa e sumidouro será de acordo com as especificações constantes na LI Nº 0403/2000-DL.

#### **IV - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA**

Serão executadas pelo proprietário, as seguintes obras de infraestrutura:



# Município de Santa Cruz do Sul

## Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

- 1 - Demarcação de quadras, lotes e demais áreas.
- 2 - Abertura e pavimentação das vias de comunicação, com medidas lineares e angulares em conformidade com o projeto urbanístico aprovado.
- 3 - Execução do sistema de abastecimento público de água, da rede de eletrificação e da rede de esgoto pluvial em estrita conformidade com os projetos e memoriais aprovados pela CORSAN (Companhia Riograndense de Saneamento), A.E.S. Sul e pela Prefeitura.
- 4 - A execução das obras de infra-estrutura somente poderão ser executadas após o cumprimento da legislação pertinente.

### VI - CAUÇÃO

Para garantia da execução das obras de infra-estrutura, ficam caucionados os lotes de números 13, 14 e 15, da quadra " H " , 09 e 10 da quadra " K " , 07 e 08 da quadra " O " , conforme escritura pública de caução, a qual deverá ser apresentada ao oficial do Registro de Imóveis, no ato do registro do loteamento.

### VII - OBSERVAÇÕES

- 1 - Deverá ser preservada a cobertura florestal existente ( Conforme LI Nº 0403/2000 - DL ).
- 2 - O suprimento público de água será feito pela CORSAN.
- 3 - O suprimento público de energia elétrica será feito pela AES Sul
- 4 - O loteamento só poderá ser ocupado quando estiver totalmente abastecido de água, luz e todas as obras de infra-estrutura executadas (conforme lei nº3.588 de 16/06/2000).
- 5 - No ato do registro do loteamento perante o Cartório de Registro de Imóveis, o Loteador deverá requerer a abertura de matrículas individualizadas das áreas que passam a integrar o domínio do Município, constantes do projeto, destinados a praças, área verde e outros equipamentos urbanos, as quais farão parte da documentação necessária para o recebimento provisório do loteamento.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 06 de outubro de 2000.

**GASTÃO ROBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**DENISE REGINA STRÜECKER**  
Secretária Municipal de Administração